**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## EXTRATO DE PENALIDADE

De acordo com a conclusão obtida no Processo Administrativo Nº 23217/25 (Processo Sancionador), fica a empresa **Amanda Serafim Mattos da Silva LTDA,** CNPJ: 09.147.535/0001-64, na Ata de Registro de Preços de nº 291/2024, referentes ao item de nº 03 - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS, cujo objeto é a aquisição de mobiliário para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação, após a persistente ausência de fornecimento do item, mesmo após reiterada solicitação de entrega imediata pela Secretaria de Educação e notificação extrajudicial pela Procuradoria Geral do Município, e considerando a não comprovação do fato superveniente alegado para o realinhamento de preços, conforme Parecer Jurídico Nº 000343/2025, e diante da gravidade do inadimplemento e do prejuízo causado ao atendimento das unidades escolares e ao erário público, tendo a Secretaria de Educação, após indicação da Comissão de Apuração Permanente (instituída pela Portaria de nº 05, de 11 de outubro de 2024), respeitando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade e diante das motivações contidas no inteiro teor do processo administrativo sancionador, tomando por pressuposto o inadimplemento contratual, decidir pela aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses, com registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). Fundamento: art. 156, III e § 4º da Lei Federal Lei de nº 14.133/21.

Nova Friburgo, 29 de dezembro de 2025.

**Caroline Moura Klein**

**Secretária Educação**

Código identificador: 775090b3-3d06-48ff-9af2-e804533ff75d